

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Código

POL-DIR-022

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

1 de 5

## 1. HISTÓRICO DA REVISÃO

- Atualizado rodapé do documento. Incluso "Classificação de Uso" e "Emissão Inicial".

## 2. OBJETIVO

- Sistematizar os instrumentos da instituição que visam prevenir, detectar e corrigir atos lesivos.

## 3. AREA DE APLICAÇÃO

- Cooperados e colaboradores da Unimed Sul Capixaba.

## 4. DEFINIÇÕES

- **Programa de Integridade:** consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, bem como de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional;
- **Compliance:** significa agir de acordo com as regras;
- **Alta Administração:** engloba o Conselho de Administração, o Conselho Técnico, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

## 5. DIRETRIZES

As diretrizes desta política seguem as regras mínimas de integridade estabelecidas pela Unimed Sul Capixaba, a saber:

- Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no código de conduta institucional;
- Disseminar elevados padrões de integridade e valores éticos, através de aculturamentos que abordem a importância da conformidade na Unimed Sul Capixaba;
- Proteger a reputação da Unimed Sul Capixaba, mantendo a confiança de todas as partes de relacionamento, quer sejam parceiros, clientes, cooperados, colaboradores e da sociedade em geral;
- Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que deve ter como função gerir o Programa de Integridade da Unimed Sul Capixaba, conforme procedimentos descritos em documentos internos;
- Assegurar à “estrutura de Compliance” uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
- Assegurar, aos integrantes da “estrutura de Compliance”, a confidencialidade no exercício da função;
- Dispor de um Programa de Integridade visando a atuação responsável da Unimed Sul Capixaba, além de atendimento às exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Garantir a conformidade com a legislação, políticas anticorrupção e antissuborno, ética, aspectos sanitários, meio-ambiente, responsabilidades sociais devem ser exercidas de forma continuada, sendo responsabilidade de todas as partes relacionadas;

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Código

POL-DIR-022

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

2 de 5

- i) As falhas de compliance devem ser reportadas pelos cooperados, colaboradores, parceiros, fornecedores e a quem interessar, através do Canal Integridade disponibilizado pela Unimed Sul Capixaba;
- j) Dispor de canais de comunicação com os administradores para reporte dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e interrupção abrupta de situações que comprometam a continuidade do negócio.

## 1. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE UNIMED SUL CAPIXABA

O Programa de Integridade da Unimed Sul Capixaba é fundamentado nos pilares Prevenir, Detectar e Corrigir.

### 1.1. PREVENIR

#### I. Suporte da Alta Administração

A Alta Administração é comprometida com o programa de integridade. Entende que a cooperativa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e reputação, comprometendo-se a prover os recursos – materiais e humanos – mínimos necessários ao bom funcionamento do programa. Ela age, e exige que todos os gestores ajam, exemplarmente de forma que fique claro que apoiam incondicionalmente o programa;

#### II. Avaliação de Riscos

A cooperativa detém uma gestão de riscos estruturada, conforme descrito na POL-DIR-011 - Política do Sistema Integrado de Gestão;

#### III. Código de Conduta

A cooperativa possui código de conduta que fornece diretrizes e padrões de comportamentos éticos no ambiente de trabalho. Os princípios revelados no código devem nortear todas as relações profissionais da instituição e ser reflexo de condutas pautadas pela ética e integridade em todas as decisões;

#### IV. Políticas de Compliance,

A cooperativa possui políticas de compliance, dentre as quais destacam-se:

**PR-CCO-001 – Benefícios, Brindes, Presentes e Hospitalidades:** Estabelece diretrizes para a concessão ou recebimento de benefícios, brindes, presentes e hospitalidades;

**POL-DIR-021 – Conflito de Interesse:** Define diretrizes para a gestão de conflitos de interesse, reais ou potenciais;

**PR-CCO-005 – Investigações:** Estabelece requisitos gerais para a realização das investigações internas;

**PR-CCO-006 – Relação com Terceiros, Fornecedores, e Parceiros de Negócios:** Estabelece requisitos para o relacionamento da instituição com terceiros, fornecedores e parceiros de negócios;

**PR-CCO-007 – Medidas Disciplinares:** regulamenta a aplicação de medidas disciplinares decorrente de denúncias procedentes ou parcialmente procedentes;

**PR-CCO-008 – Antissuborno e Anticorrupção:** Assegura a observância dos requisitos das leis antissuborno e anticorrupção, de forma a garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência;

**PR-CCO-009 – Segregação de Função:** Estabelece orientações para a segregação de funções,

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Código

POL-DIR-022

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

3 de 5

prevenindo a realização e ocultação de fraude/erro no curso normal das atividades dos colaboradores;

**PR-CCO-012 – Política do Canal Integridade:** Estabelece diretrizes do Canal Integridade;

## V. Controles Internos

A Unimed Sul Capixaba detém de controles internos que visam assegurar a sustentabilidade do negócio, contemplando um conjunto de métodos, medidas e diretrizes. Faz parte desse conjunto, mas não se limitando, planejamento estratégico estruturado, demonstrações contábeis com dados fidedignos, integridade dos controles financeiros, regras de alçadas (Solicitação x Aprovação), gestão de terceiros, controle de qualidade e supervisão das regulamentações;

## VI. Treinamentos e Disseminação da Cultura de Integridade

A Unimed Sul Capixaba promove a cultura de integridade com base em seus valores e código de conduta por meio de comunicação e treinamentos. São alcançados todos os públicos, inclusive admiradores, cooperados, colaboradores e demais partes relacionadas.

## 1.2. DETECTAR

### I. Canal Integridade

A instituição mantém o Canal Integridade, ferramenta que permite a denúncia, inclusive anônima, de infrações à legislação vigente, ao código de conduta, políticas e procedimentos da Unimed Sul Capixaba;

### II. Investigações Internas (Comitê de Conduta)

As investigações internas são estruturadas com metodologia e técnicas especializadas, seguindo o fluxo necessário para apuração e respostas;

### III. Due Diligence

A Due Diligence é um processo pelo qual a pessoa jurídica é submetida a uma avaliação prévia de integridade, a fim de mitigar possíveis riscos pela sua contratação e a manutenção de seus terceiros;

### IV. Auditoria

A Unimed Sul Capixaba possui Auditoria Interna ligada ao Conselho de Administração, para fins de verificação de processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

## 1.3. CORRIGIR

### I. Ações Corretivas / Medidas Disciplinares – Melhoria Contínua

As ações corretivas visam a melhoria contínua de processos, e são adotadas para eliminar as causas dos problemas, evitando sua repetição. É um processo reativo, acionado após um evento indesejado.

As medidas disciplinares partem do princípio de tolerância zero às infrações de diretrizes internas e leis. Ao infrator, são impostas penalidades em consonância ao código de conduta, política de medidas disciplinares e Estatuto Social da Unimed Sul Capixaba.

### II. Monitoramento das ações

A instituição monitora as ações de compliance, apontamentos das auditorias, ações corretivas, medidas disciplinares, dentre outras, no intuito de ter mais confiabilidade e segurança de seus controles internos.

## 2. INTERFACE DA ÁREA DE COMPLIANCE COM DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interfaces com outras áreas para promover a efetividade do Programa de

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

## POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Código

POL-DIR-022

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

4 de 5

Integridade e suas demais funções. As áreas de maior relacionamento e principais interfaces são:

- **Comitê de Conduta** é responsável por administrar o Canal Integridade, realizar as investigações dos relatos e direciona as sugestões de melhorias;
- **Núcleo Jurídico** é responsável por acompanhar e disseminar as normas regulatórias aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade; conferir a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos; promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais; apoiar nas investigações e recomendar oportunidades de melhorias nos processos;
- **Recursos Humanos** é responsável pela gestão dos treinamentos do Programa de Integridade e pela aplicação do questionário da declaração de conflito de interesses nas contratações de colaboradores;
- **Comunicação** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, auxiliar no processo de definição do público-alvo e realizar comunicações sobre temas de compliance nos canais oficiais da Unimed Sul Capixaba;
- **Administrativo** é responsável pela gestão de fornecedores com formalização e manutenção de contratos; promove ações de integração com os fornecedores com temas de compliance; gestão do processo de compras com cotações seguindo as premissas preestabelecidas; gestão de controle patrimonial de bens, integridade dos ativos e doações de bens alinhado a área de responsabilidade social.

## 6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Cooperados, Colaboradores, fornecedores ou outras partes em que a Unimed Sul Capixaba se relaciona que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal Integridade, cujo o acesso consta no site da Unimed Sul Capixaba, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes dessa Política acarretará em aplicação de medidas disciplinares em consonância ao Código de Conduta ou Estatuto Social.

## 7. ANEXOS

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLÍTICA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Código

POL-DIR-022

Revisão

001

Data

23/05/2024

Página

5 de 5



Imagem 1